



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 28/08

**Processo Administrativo n.º 06/10/44793**

**CNES: 2022621**

**Interessado :** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Aditamento ao Convênio para prorrogação de prazo.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 4.420.442 SSP/SP e do CPF n.º 721.114.708-30, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo **Sr. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, portador do RG n.º 6.381.993-SSP/SP e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **Sr. CARLOS HENRIQUE PINTO**, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS**, entidade de fins filantrópicos, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.045.290/0001-90, com sede na Av. Benjamin Constant, n.º 1657 – Centro - Campinas – São Paulo, representada por seu Provedor, **Sr. MURILLO ANTÔNIO MORAES DE ALMEIDA**, portador do RG n.º 7.901.729-0 SSP/SP e do CPF n.º 272.001.756-68, resolvem celebrar o presente **Aditamento ao Convênio** de Cooperação Interinstitucional, conforme as seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio para até o dia 27.12.2008 para atendimento de todo o objeto pactuado no



convênio, a fim de não causar desassistência à população durante a fase de negociação para a sua renovação.

## SEGUNDA – DOS RECURSOS

**2.1.** As despesas decorrentes da realização do objeto previsto neste Aditamento correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a seguinte Classificação Orçamentária: 08110.10.122.2002.4188.080127.02.05.330.007.33.90.39.00, conforme fls. 519 do processo.

**2.2.** Como consequência deste aditamento de prazo, o **CONVENENTE** repassará à **CONVENIADA** o montante total estimado em R\$ 422.876,41 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos) que será repassado em parcela única, referente aos procedimentos e serviços executados do dia 27.11.2008 a 27.12.2008.

**2.3.** O valor total do presente convênio, durante o período de vigência, passa a estar estimado no montante financeiro máximo de até R\$ 10.743.844,85 (dez milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), podendo sofrer alterações decorrentes de normas do Ministério da Saúde.

## TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

**3.1.** Ficam ratificadas todas as cláusulas gerais do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Campinas, 27 de novembro de 2008.

**Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito de Campinas

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**MURILLO ANTÔNIO MORAES DE ALMEIDA**

Provedor da Irmandade de Misericórdia de Campinas

**Testemunhas:**

**Maria Cecília Brandt Piovesan**

Diretora do DGDO/SMS/PMC

**Pedro Humberto S. Scavariello**

Diretor de Saúde/SMS/PMC